



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 – PROPGP/UFOB
Seleção de Estudantes regulares de Graduação e Pós-graduação para
Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Diretoria de Relações Internacionais - DRI da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, torna pública a chamada do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros - PAEE para os Semestres Letivos I e II de 2022.

1. Da finalidade e do público-alvo

1.1 Selecionar estudantes de graduação, nacionais ou estrangeiros, para fornecer apoio e dirimir dúvidas de estudantes estrangeiros sobre trâmites acadêmico-institucionais e atividades pertinentes à sua chegada nos municípios em que estão sediados os Centros Multidisciplinares (Unidade Universitária) da UFOB.

1.2 Estimular a integração e o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros e/ou estudantes estrangeiros com mais tempo de instituição e estudantes estrangeiros recém-chegados na UFOB.

1.3 O apadrinhamento é uma atividade voluntária para estudantes da UFOB que pode contribuir para a formação intercultural do discente brasileiro em seu próprio país.

1.3 Poderão participar desta seleção estudantes brasileiros e estrangeiros, a partir do terceiro semestre de graduação ou do segundo semestre da pós-graduação, com desenvoltura na comunicação oral.

2. Dos requisitos para a inscrição a padrinho/ madrinha

2.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos a padrinho/madrinha:

2.1.1 Ser estudante da UFOB, brasileiro ou estrangeiro, e regularmente matriculado.

2.1.2 Ter concluído o primeiro ano de graduação ou o primeiro semestre da pós-graduação no momento da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2.1.3 Ter disponibilidade de tempo para acompanhar o(a) apadrinhado(a) em atividades referentes à rotina acadêmica.

2.1.4 Ser comunicativo, proativo e ter abertura para estabelecer diálogos interculturais.

2.1.5 Realizar a inscrição e apresentar a documentação contida no item 6.

3. Das obrigações da DRI

3.1 Manter contato com o(a) estudante estrangeiro(a) e informá-lo(a) sobre trâmites acadêmicos prévios à sua chegada ao Brasil, bem como normas e exigências específicas contidas nos programas aos quais estão vinculados.

3.2 Informar ao estudante sobre este programa e a possibilidade de contar com um padrinho/madrinha no seu primeiro semestre na UFOB.

3.3 Orientar previamente os padrinhos sobre suas obrigações e atividades.

3.5 Procurar conciliar, através deste processo seletivo, os interesses e preferências de alunos estrangeiros e da UFOB.

3.4 Emitir certificados de participação no Programa de Apadrinhamento, com carga horária de 45 horas por semestre, após a conclusão do semestre aos estudantes padrinhos/madrinhas que cumpriram com as obrigações previstas nesta Chamada, mediante avaliações realizadas (Anexos 2 e 3).

4. Das obrigações dos estudantes padrinhos/madrinhas

4.1 Buscar informações sobre os programas pelos quais a UFOB recebe estudantes estrangeiros:

a) Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G;

b) Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação - Organização dos Estados Americanos - PAEC-OEA.

4.2 Após confirmação como participante do programa, estabelecer contato imediato com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI.

4.3 Receber o(a) estudante estrangeiro(a) em sua chegada ao município, caso assim seja combinado entre as partes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

4.4 Auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a) na busca por moradia, caso assim seja combinado entre as partes.

4.5 Acompanhar o(a) estudante estrangeiro(a) na realização da matrícula, inscrição em disciplinas e outras atividades referentes ao ingresso na UFOB.

4.6 Apresentar ao(à) estudante estrangeiro(a) o Centro Multidisciplinar no qual estudará e disponibilizar informações básicas sobre o município em que residirá.

4.7 Acompanhar o(a) estudante estrangeiro(a) na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cartão do transporte público, entre outros.

4.8 Participar de reunião de orientação prévia em horário e data marcada pela DRI, antes da chegada do(a) apadrinhado(a).

4.9 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência como padrinho/madrinha após a conclusão do semestre, especificando atividades desenvolvidas em conjunto (Anexo 2).

5. Das obrigações do estudante estrangeiro apadrinhado

5.1 Caberá ao estudante estrangeiro aceitar ou não ser acompanhado por padrinho/madrinha.

5.2 Informar à DRI sobre a necessidade de substituição do padrinho/madrinha em caso de incompatibilidade.

5.3 Informar desistência na participação do programa.

5.4 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência após a conclusão do semestre de apadrinhamento (Anexo 3).

6. Da realização da inscrição para padrinho/madrinha

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: <https://forms.gle/toQqWfxqCjVMJEZ59> .

6.2 O(a) candidato(a) deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, e-mail, endereço residencial completo, número telefônico, curso de graduação ou pós-graduação,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

semestre em curso, documento de identificação com foto, comprovante do vínculo, histórico de graduação ou pós-graduação, informações e comprovantes de nível de idioma estrangeiro, preferências por idioma e perfil do afilhado/a.

6.2.1 O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário, em extensão .pdf:

I - a cópia digital do documento de identificação;

II - cópia do comprovante de matrícula do semestre vigente;

III - cópia do histórico escolar de graduação ou pós-graduação; e

IV - cópia dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira (certificados de cursos, certificação de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de escolaridade do país de origem para os nativos em suas respectivas línguas).

6.3 O(a) candidato(a) deverá declarar, no formulário de inscrição eletrônico, estar ciente das informações desta Chamada Pública e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de padrinho/madrinha.

6.4 Inscrições que firam os requisitos de inscrição, como formulários incompletos, documentos ausentes e encaminhadas fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

7. Das vagas e da seleção de estudantes padrinhos e madrinhas

7.1 A definição final do número de vagas para cada semestre dependerá do número de estudantes estrangeiros que efetivarem sua matrícula na UFOB.

7.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, com formação de lista de espera como suplentes.

7.3 Serão considerados os seguintes critérios para a definição da ordem de classificação:

I - Domínio de idioma estrangeiro, verificado por meio de certificados, certificação de proficiência ou comprovante de escolaridade do país de origem para os nativos em suas respectivas línguas, conforme os níveis básico, intermediário e avançado.

II - Desempenho acadêmico, verificado por meio do histórico do(a) candidato(a).

III - Compatibilidade de curso/Centro Multidisciplinar do afilhado com curso/Centro Multidisciplinar do padrinho/madrinha;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.4 A média aritmética final será calculada com base na pontuação em cada um dos critérios do item 7.3, conforme quadro do Anexo 1.

7.5 Caso o(a) padrinho/madrinha desista do programa após a seleção, deve informar imediatamente o motivo da desistência à DRI/PROPGP pelo e-mail dri.propgp@ufob.edu.br, para que seja convocado o(a) suplente.

7.6 O(a) padrinho/madrinha que abandonar ou desistir do programa após o processo de seleção não poderá participar da Chamada subsequente, exceto com apresentação de motivo válido comprovado.

7.7 Em caso de não alcançar o número de padrinhos/madrinhas suficiente para a quantidade de estudantes estrangeiros, a DRI poderá distribuir os estudantes estrangeiros entre os estudantes classificados mediante consulta prévia e disponibilidade destes.

7.8 Em caso de desistência do apadrinhamento por parte do(a) estudante estrangeiro(a) logo após a comunicação, o(a) padrinho/madrinha será informado(a), podendo ser realocado(a).

8. Do cronograma

Etapas	Período e prazos
Divulgação da Chamada Pública nº 02/2021 – PROPGP/UFOB	09 de fevereiro de 2022.
Período de inscrição	De 10 a 20 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	22 de fevereiro de 2022.
Período de recursos ao Resultado Preliminar	De 23 a 25 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
Divulgação do Resultado Final das inscrições, pós recursos	Até 4 de março de 2022.
Reunião virtual dos classificados com a DRI	07 de março de 2022, horário a definir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

9. Da interposição de recursos

9.1 Os recursos devem ser encaminhados para o Núcleo de Programas e Mobilidade Internacional - NUMI da DRI/PROPGP, pelo endereço eletrônico numi.propgp@ufob.edu.br, conforme etapas previstas no item 8. Cronograma.

9.2 O assunto do e-mail deverá indicar “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Chamada Pública nº 02/2022 – PROPGP/UFOB”, conforme o período estabelecido no item 8. Cronograma.

10. Do resultado

10.1 A divulgação do Resultado Preliminar e Final será realizada na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas>, conforme período estabelecido no item 8. Cronograma.

10.2 O Resultado Preliminar e Final será divulgado por meio da publicação de lista de ordem dos classificados, com informações sobre a situação da inscrição: 1. Selecionado(a); 2. Lista de espera; 3. Inscrição indeferida.

10.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

10.4 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados desta chamada em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas>.

10.5 Os(as) estudantes classificados(as) serão contatados(as) de acordo com a necessidade de padrinhos/madrinhas durante a validade desta Chamada Pública.

11. Das disposições finais

11.1 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

11.2 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: numi.propgp@ufob.edu.br.

11.3 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Barreiras, 09 de fevereiro de 2022.

Cláudio Reichert do Nascimento
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Anexo 1

Quadro de pontuação

Domínio do idioma estrangeiro:	Desempenho acadêmico	Compatibilidade curso/centro:	Média aritmética final:
Avançado: 10,0 Intermediário: 7,5 Iniciante: 5,0	Pontuação conforme IRA contido no histórico escolar	Mesmo curso: 10,0 Mesmo Centro: 8,0 Centros diferentes: 5,0	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Anexo 2

**Formulário de avaliação do padrinho/madrinha
(Espelho do formulário online)**

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros - PAEE. Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:

Email:

Curso:

País de origem:

1. Eu auxiliei o estudante estrangeiro ao longo do semestre com os processos acadêmicos.

() Discordo totalmente

() Discordo parcialmente

() Indiferente

() Concordo parcialmente

() Concordo totalmente

2. Eu fui responsável ao longo do semestre, considerando os compromissos assumidos com o estudante estrangeiro apadrinhado por mim.

() Discordo totalmente

() Discordo parcialmente

() Indiferente

() Concordo parcialmente

() Concordo totalmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3. Eu auxiliei o estudante estrangeiro com a aprendizagem da língua portuguesa.

-) Discordo totalmente
-) Discordo parcialmente
-) Indiferente
-) Concordo parcialmente
-) Concordo totalmente

4. Eu contribuí com a integração do estudante estrangeiro na UFOB.

-) Discordo totalmente
-) Discordo parcialmente
-) Indiferente
-) Concordo parcialmente
-) Concordo totalmente

5. Para além de uma relação formal e institucional, eu construí uma relação de amizade com o estudante estrangeiro.

-) Discordo totalmente
-) Discordo parcialmente
-) Indiferente
-) Concordo parcialmente
-) Concordo totalmente



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6. Aponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:

7. Especifique as principais atividades desenvolvidas de apoio ao estudantes apadrinhado, considerando as obrigações do padrinho/madrinha (mínimo de uma lista de 5 atividades):

8. Escreva suas críticas e sugestões para o PAEE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Anexo 3

Formulário de avaliação do apadrinhado

(Espelho do formulário online)

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros - PAEE. Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:

Email:

Curso:

País de origem:

Semestre em que participou do programa:

1. O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou ao longo do semestre com os processos acadêmicos.

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Indiferente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

2. O/A meu/minha padrinho/madrinha foi responsável ao longo do semestre, considerando os compromissos assumidos comigo.

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Indiferente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3. O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou com a aprendizagem da língua portuguesa.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

4. O/A meu/minha padrinho/madrinha contribuiu para a minha integração na UFOB.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

5. O/A meu/minha padrinho/madrinha foi além de uma relação formal e institucional e se tornou meu/minha amigo/amiga.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6. Aponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:

7. Especifique as principais atividades nas quais você recebeu apoio e auxílio do padrinho/madrinha:

8. Escreva suas críticas e sugestões para o PAEE: